

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.



Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

Prezados Senhores,

O Projeto GEF Terrestre - Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria de Biodiversidade (DAP/SBio) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e teve duração prevista de 5 anos (2018-2023), sendo prorrogado até o maio de 2027. É financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora, além do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora. O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal, por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas.

O Plano de Educação Ambiental da Reserva Biológica de Ibirapuitã é uma ação planejada dentro do componente 2 do Projeto Manejo de Unidades de Conservação e Áreas Adjacentes. A Reserva Biológica de Ibirapuitã foi criada pelo Decreto Estadual nº 24.622, de 10 de junho de 1976, e está localizada no município de Alegrete/RS. A Unidade de Conservação tem origem no antigo Núcleo Agrícola Estadual do Ibirapuitã. Seu objetivo de criação é preservar as espécies animais e vegetais ocorrentes na fronteira oeste do RS, bem como à realização de estudos e pesquisas objetivando a manutenção da integridade dos ecossistemas do território estadual. Conta também com o objetivo de promover a proteção dos serviços ambientais por ela fornecidos como regulação hídrica, regulação climática, polinização, serviço de provisão de peixes, entre outros, conforme a proposta de Plano de Manejo recentemente elaborado. O território é composto por áreas de campos arbustivos, campos pastejados, áreas com afloramentos rochosos e floresta aluviais do Rio Ibirapuitã. No seu entorno, vivem pequenos produtores de pecuária familiar, bem como produtores de maior porte, ocupando suas áreas com plantio de soja e criação de pecuária extensiva. Um dos desafios enfrentados pela gestão é o desconhecimento ou a falta de entendimento da importância da Unidade de Conservação no território no qual ela pertence, por parte da comunidade em geral.

O Plano de Educação Ambiental é uma oportunidade de a gestão trabalhar questões relevantes para a conservação ambiental, envolvendo a comunidade do entorno imediato e a estabelecida na zona de amortecimento da Unidade. A consultoria deste TdR deve abordar a educomunicação socioambiental

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

no seu Plano de Educação Ambiental, como definido nas oficinas de planejamento do Plano de Manejo da Unidade, tendo em vista a falta de infraestrutura local para atingir o público-alvo, através da elaboração de materiais educativos na construção de conhecimentos a respeito da Unidade, de conservação de ecossistemas e seus serviços ecológicos, de sustentabilidade, conservação de recursos hídricos, biodiversidade e mudanças climáticas.

O FUNBIO, como Agente Financeiro, é o responsável pela gestão financeira do Programa, contratações e aquisições e dessa forma, convidamos os prestadores de serviços interessados, a apresentarem suas propostas, conforme a seguir:

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada em educação ambiental, comunicação socioambiental e produção de materiais educativos para elaboração e implementação de ações previstas no Plano de Educação Ambiental da Reserva Biológica de Ibirapuitã (PEA-RBI), e ações de articulação institucional voltadas à sensibilização ambiental e valorização da Unidade de Conservação junto às comunidades do entorno e demais públicos de interesse.

2. CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO

Caso a empresa/instituição não esteja cadastrada no Funbio e desejar apresentar proposta para a realização dos serviços, deve inicialmente cadastrar-se na **Plataforma de Compras do Funbio**, no endereço eletrônico <https://compras.cerebro.org.br/Default.aspx>, ou através do link <https://compras.cerebro.org.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, clicando em “Cadastro”.

Ao cadastrar-se na plataforma, o participante deve incluir os documentos abaixo informados no campo denominado “Documentos”, a saber:

Prova de inscrição no CNPJ;

Contrato Social / Estatuto Social;

A empresa/instituição/Pessoa Física, deve também cadastrar-se no campo denominado “Categorias de Produto”, identificada como “**ESTUDOS ESPECIALIZADOS**”.

Após realizar o cadastro, é necessário encaminhar e-mail para o endereço willian.edgard@funbio.org.br com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br, informando a realização do cadastro para que

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

haja a homologação e o direcionamento para a negociação, permitindo o acesso da empresa/instituição ao Processo de Cotação. ”. No assunto do e-mail informar: **“GEF Terrestre - Carta Convite nº 184/2026 – Educação ambiental_PEA-RBI - HOMOLOGAÇÃO – 0123-08/26”**

OBS. O cadastro deverá ser efetuado com antecedência mínima de um dia útil em relação ao prazo final para apresentação da proposta, a fim de viabilizar sua homologação e inclusão no processo.

No corpo do e-mail, deverá informar o código que foi gerado e a sua RAZÃO SOCIAL E O SEU CNPJ. Em seguida a proponente será incluída no processo de cotação para inclusão da sua proposta e acesso às demais informações sobre o TdR.

Caso a empresa já esteja cadastrada na Plataforma de Compras, deve verificar se está cadastrada nas “categorias de produto” identificadas como **“ESTUDOS ESPECIALIZADOS”** e se a documentação de cadastro está atualizada.

Sugerimos que o acesso seja realizado através do navegador Google Chrome.

3. DOCUMENTAÇÃO QUE DISPONIBILIZAMOS

Descrição	Anexo
Termo de Referência (TdR) nº 2026.0219.00099-4	Anexo I
Critérios de Avaliação das Propostas	Anexo II
Modelo para Experiência Específica da Consultora	Anexo III
Modelo para “Proposição Técnica” (apresentação da abordagem técnica e metodológica e Plano de Trabalho detalhado)	Anexo IV
Modelo para detalhamento da qualificação e experiência da equipe chave	Anexo V
Modelo para detalhamento da quantidade de horas mês	Anexo VI
Modelo para composição dos preços	Anexo VII
Planilha de preço por produto	Anexo VIII
Ficha de cadastro	Anexo IX

Esta Carta Convite e seus anexos estão disponíveis dentro da linha do item, no campo “Anexos do item da cotação”.

As empresas/instituições que já estiverem cadastradas e homologadas nas “categorias de produto” “ESTUDOS ESPECIALIZADOS” na Plataforma de Compras do Funbio poderão identificar esse processo, como segue:

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

Processo 0123-08/26 - Contratação de pessoa jurídica especializada em educação ambiental, comunicação socioambiental e produção de materiais educativos para elaboração e implementação de ações previstas no Plano de Educação Ambiental da Reserva Biológica de Ibirapuitã (PEA-RBI).

4. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES

Pedidos de Esclarecimentos complementares poderão ser solicitados **até a data de 04/09/2026**. As perguntas deverão ser **direcionadas exclusivamente por e-mail para willian.edgard@funbio.org.br** com cópia para servicosespecializados@funbio.org.br. O título do e-mail deve ser obrigatoriamente **“Questionamentos – GEF Terrestre - Carta Convite nº 184/2026 – Educação ambiental_PEA-RBI - 0123-08/26 - NOME DA EMPRESA”**.

Obs: E-mails com pedido de questionamentos, deverão obrigatoriamente ser identificados conforme acima. Caso não estejam, poderão ser desconsiderados.

O Funbio prestará os esclarecimentos até a data limite de **11/09/2026**, disponibilizando as respostas no campo **“Fórum” do Processo de Cotação, e no Anexos da cotação** sem identificar sua origem, cabendo aos potenciais proponentes acessá-los para obtê-los.

5. Apresentação da proposta: Formato e data

Os proponentes terão login de identificação e senha de acesso exclusivos para acessar a Plataforma de Compras.

A negociação na Plataforma será **do tipo fechada**, ou seja, as propostas técnicas e financeiras inseridos pelos proponentes permanecerão inacessíveis para a contratante até a data de abertura de propostas. O valor global da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos os custos necessários à plena execução do serviço demandados no TdR, tais como: pessoal, equipamentos e infraestrutura, além de todos e quaisquer impostos devidos, taxas, encargos, seguros, obrigações legais e trabalhistas, entre outros, se for o caso.

O conteúdo da proposta deverá ser anexado dentro do item, no campo **“Anexo(s) da proposta”**, na Plataforma de Compras do Funbio.

Obs: Não há limite para o número de arquivos a serem anexados, desde que cada um deles esteja limitado ao tamanho máximo de 50mb. Também não há restrição de tipo de arquivo.

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

5.1. Conteúdo da proposta

A proposta técnica deverá seguir o roteiro abaixo:

Favor inserir no campo **OBESERVAÇÃO** da proposta a mensagem abaixo:

Serviço especializado em educação ambiental, comunicação socioambiental e produção de materiais educativos para elaboração e implementação de ações previstas no Plano de Educação Ambiental da Reserva Biológica de Ibirapuitã (PEA-RBI).

a) **Carta de apresentação da proposta técnica** assinada pelo representante legal da Empresa/Instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à Carta **Convite nº 184/2026**. Devendo constar ainda o nome da pessoa responsável para contato, o telefone e o endereço eletrônico.

A carta deve descrever:

- i. O objeto da Proposta **(Não apresentar o valor)**;
- ii. Que foi tomado conhecimento e que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

a.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder **e os respectivos percentuais de participação**, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com a proposição apresentada pela líder. Além de demonstrarem que estão cientes das seguintes condições:

- i. Que o Funbio firmará o contrato apenas com a líder, e que a integralidade dos pagamentos referentes a prestação dos serviços será realizada pelo Funbio apenas para a líder;
- ii. **Que a empresa líder deverá possuir a maior expertise técnica, capacidade operacional e histórico comprovado no tipo de projeto a ser executado.**
- iii. Antecipadamente à assinatura do Contrato, as empresas / instituições devem apresentar um Contrato particular ou outro instrumento **legal** de formação da associação, onde estejam estabelecidas além das condições do item (i) acima, a distribuição e as responsabilidades das partes na execução dos trabalhos.
- iv. A empresa líder deverá contribuir substancialmente com recursos humanos para o trabalho.

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

- v. Caso haja a desistência de uma das empresas antes da formalização do contrato uma outra deverá assumir as suas funções com o mesmo nível de capacidade e qualidade de trabalho do que a empresa desistente, o que deverá ser comprovado materialmente pela líder da associação para o Funbio.
- vi. Caso os serviços não sejam realizados ou não tenham a qualidade exigida no processo, a empresa líder será considerada a única responsável perante o Funbio.

b) Declarações

- Declaração de inexistência de qualquer fato impeditivo a sua participação nesta seleção;
- Declaração assinada pelo representante legal da empresa / instituição, de que os profissionais indicados em suas propostas, se comprometem com a execução dos serviços até o final do mesmo. Em caso de necessidade de substituição no período de execução dos serviços por motivos de força maior, a empresa / instituição se compromete a propor a substituição por outro profissional com qualificação igual ou superior ao substituído.

c) Documentos de habilitação Jurídica:

No caso de empresas / instituições associadas, os documentos a serem apresentados são apenas da empresa líder

- Contrato Social / Estatuto Social com cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Ata de eleição dos representantes legais (se for o caso);
- Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) da empresa/ instituição;
- Prova de inscrição no CNPJ;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do município da sede do licitante;
- Prova de Regularidade Fiscal perante à Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade Fiscal perante o município de sua sede;
- Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial; **(do Estado Sede da Empresa)**
- Certificado de regularidade perante o FGTS;
- Certidão perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- Ficha de cadastro PJ (Anexo)

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

No caso da ausência de algum documento de habilitação, deverá ser encaminhada justificativa que será submetida à Assessoria Jurídica do Funbio para parecer. Dependendo do parecer, a empresa / instituição poderá ser desabilitada.

d) Experiência da empresa

Apontada através dos trabalhos realizados pela empresa e preenchidos conforme modelo padrão – **Anexo III**, de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas - **Anexo II**. Em seguida devem estar inseridas todas as comprovações mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica e/ou Portfolios, ou outros que as comprovem.

e) Proposição Técnica (Metodologia_ Plano de Trabalho_ Cronograma físico)

A proposição deve estar detalhada conforme **modelo Anexo IV**, devendo conter:

- Análise crítica dos objetivos do Termos de Referência sobretudo no que diz respeito aos resultados esperados para o trabalho;
- A proposição técnica deverá apresentar a abordagem metodológica e o programa de trabalho, detalhando o passo a passo dos serviços e atividades, informando como se pretende cumprir as tarefas, a equipe necessária e sua repartição por atividade diferenciando as atuações contínuas e intermitentes, a logística, insumos empregados, de modo a assegurar a qualidade e o resultado esperado.
- Cronograma físico de execução com o passo a passo dos serviços e atividades e a interdependência entre eles.

f) Experiência da equipe técnica

Apontada através dos Currículos dos profissionais propostos, obedecendo às qualificações e perfis do TdR, e preenchidos de forma a facilitar a avaliação prevista nos critérios de avaliação das propostas (**Anexo II**). Os currículos devem ser assinados pelos profissionais, e apresentados conforme modelo dos **Anexos V**.

Todas as experiências devem ser devidamente comprovadas mediante apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, relatórios, certificados, diplomas, ou documentos similares.

g) Detalhamento da quantidade de horas mês da equipe principal

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

Apontada para cada integrante da mesma, preenchidos conforme modelo **Anexo VI**.

h) Preencher Ficha de Cadastro, conforme **Anexo IX**.

A proposta de FINANCEIRA deverá seguir o roteiro abaixo:

O conteúdo da **proposta financeira** deverá ser devidamente identificado e anexado **separadamente** da Proposta Técnica, dentro do item, no campo “Anexo(s) da proposta”, na Plataforma de Compras do Funbio.

i) **Carta de apresentação da proposta de preço** assinada pelo representante legal da empresa / instituição, endereçada ao Funbio, referenciando à **Carta Convite nº 184/2026**, contendo:

- i. A descrição do objeto da Proposta;
- ii. Que foram considerados todos os dados e informações contidos nesta Carta Convite e seus anexos para a formulação da proposta;
- iii. O valor total da proposta, informando que estão inclusos todos e quaisquer custos necessários a completa execução do serviço, inclusive impostos, taxas, seguros, etc.;
- iv. Validade de proposta de 75 (setenta e cinco) dias.

i.1) No caso de empresas / instituições associadas, deverá estar indicado de forma clara a empresa / instituição líder, demonstrado que a(s) associada(s) conhece(m) e concorda(m) com os preços apresentados pela líder.

j) **Planilha com a composição detalhada dos preços**, conforme **Anexo VII**;

k) **Planilha de preços, por cada produto** conforme descrito no TdR e o preço global com impostos, conforme **Anexo VIII**;

l) **Cronograma de execução físico financeiro**. A proposta de cronograma físico-financeiro deve seguir o cronograma físico apresentado na proposta técnica, e apontar as entregas dos produtos condicionados a pagamentos, conforme definido no TdR.

6. Forma de Seleção

A seleção da proponente será feita baseada na qualidade técnica e na proposta financeira, sendo analisada, conforme o **Anexo II** – Critérios de Avaliação de Propostas.

7. Preço

Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

O valor total da proposta deve ser apresentado em reais (R\$) e nele deverão estar inclusos todos e quaisquer custos necessários à execução do serviço conforme solicitado no TdR, bem como todos e quaisquer encargos, impostos, seguros e outros.

O valor de contratação tem limite pré-aprovado e esse valor não será divulgado.

Todo e qualquer custo relacionado à elaboração e envio da proposta é de responsabilidade do Proponente. O Funbio não está obrigado a aceitar qualquer proposta apresentada e se reserva o direito de cancelar o Processo de Seleção a qualquer momento anterior à assinatura do Contrato, sem incorrer em quaisquer responsabilidades perante a Proponente.

8. Prazo para Acolhimento da Proposta

O acolhimento da proposta na Plataforma de Compras será até às **17:00h do dia 21/09/2026**.

Este é o prazo limite que os interessados terão para inserir suas propostas e documentação na Plataforma de Compras do Funbio.

Propostas enviadas por e-mail não serão aceitas.

SE O FUNBIO RECEBER PROPOSTA DE PREÇO POR E-MAIL, A EMPRESA SERÁ DESCLASSIFICADA (Fica vedado, em qualquer circunstância, o envio ou compartilhamento do valor da proposta, por e-mail ou por qualquer outro meio, com o Funbio).

9. Declaração de vencedor

O resultado deste processo será divulgado nesta chamada contida no site do Funbio assim que o mesmo for finalizado.

10. Protesto

“Esse processo não é passível de protesto ao seu resultado final”.

11. Contrato

O contrato será firmado por preço Global e firmado com o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade.

12. Forma e Prazo de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão do TRA (Termo de Recebimento e Aceite), documento emitido pelo responsável técnico que atesta que os serviços foram concluídos em conformidade com o solicitado, dentro dos padrões exigidos, e contra a apresentação do documento de cobrança (nota fiscal).

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.



Referência: GEF Terrestre

Assunto: Contratação de serviço especializado pessoa jurídica que irá subsidiar a elaboração de produtos para serem utilizados em ações de Educação Ambiental da Reserva Biológica do Ibirapuitã, no Município de Alegrete/RS, no âmbito do Projeto GEF – Terrestre/Componente 2.

13. Faturamento

O prestador do serviço deverá emitir e encaminhar as notas fiscais/fatura ao Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio, sito à Rio de Janeiro: Rua das Palmeiras, 72 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ CEP: 22.270-070, CNPJ: 03.537.443/0001-04, aos cuidados da Gestão de Contratos.

Estando à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu contato, o mais breve possível.

Atenciosamente,

Willian S. Edgard

Compras | Purchases

+55 21 2123-5332 WhatsApp

willian.edgard@funbio.org.br

funbio.org.br

[Facebook](#) | [Instagram](#) | [YouTube](#) | [LinkedIn](#)

Antes de imprimir, pense na sua responsabilidade com o meio ambiente



----- FIM DO DOCUMENTO -----